## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0079/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

# TERMO DE REFERÊNCIA

## OBJETO E CUSTOS ESTIMADOS

* 1. - É objeto do presente termo de referência a contratação da empresa EDJ EVENTOS, (BRASIL MIX EVENTOS) por inexigibilidade de licitação para realização de show com banda NOEL SHOW REPERTÓRIO ESPECIAL, LUZES, CARRETA,PALCO E CHEGADA DO PAPAI NOEL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

## FUNDAMENTAÇÃO

* 1. – A presente contratação será realizada por contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

A contratação da empresa EDJ Eventos (Brasil Mix Eventos) para a realização do evento especial de chegada do Papai Noel, com apresentação da banda *Noel Show Repertório Especial*, estrutura de luzes, carreta, palco e demais elementos artísticos, é justificada pela natureza singular do objeto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O evento tem caráter cultural e educativo, sendo parte essencial das festividades natalinas do município, promovendo integração comunitária, fortalecimento de valores sociais e incentivo à participação popular. A empresa EDJ Eventos foi selecionada pela exclusividade na oferta do espetáculo solicitado, com todos os requisitos técnicos, artísticos e logísticos necessários para atender às demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação.

A banda *Noel Show* apresenta um repertório exclusivo e alinhado ao espírito natalino, sendo reconhecida pela qualidade de suas apresentações, incluindo cenografia, iluminação cênica, e integração com a chegada do Papai Noel, o que a torna única e diferenciada para atender ao objetivo do evento. Tal exclusividade caracteriza-se como inviabilidade de competição, conforme disposto no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta a inexigibilidade de licitação em casos de fornecedor ou prestador de serviços exclusivo.

Ademais, a contratação direta é imprescindível para garantir o sucesso do evento, considerando o prazo e a necessidade de planejamento integrado entre os elementos artísticos e logísticos do espetáculo, evitando prejuízos à execução das festividades e ao cronograma da programação municipal.

Dessa forma, a contratação da empresa EDJ Eventos (Brasil Mix Eventos) é justificada pela sua capacidade técnica comprovada e pela exclusividade do serviço artístico-cultural oferecido, em alinhamento às finalidades educacionais, sociais e culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

# JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A escolha da empresa EDJ Eventos (Brasil Mix Eventos) para a execução do projeto referente à realização do show com a banda *Noel Show Repertório Especial*, incluindo estrutura de luzes, carreta, palco e a chegada do Papai Noel, atende de forma criteriosa à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

A EDJ Eventos destaca-se no mercado pela expertise na produção de eventos culturais e pela exclusividade na execução do espetáculo solicitado. A banda *Noel Show* é reconhecida pela singularidade de seu repertório e pela integração harmoniosa de elementos artísticos e logísticos, como cenografia, iluminação cênica e interatividade com o público, aspectos que são essenciais para o sucesso do evento natalino proposto.

Além disso, a empresa é detentora dos direitos exclusivos de apresentação da banda *Noel Show* com o formato específico requisitado, o que inclui não apenas a performance musical, mas também a infraestrutura técnica integrada (palco, iluminação, carreta temática e outros recursos). Tal exclusividade inviabiliza a realização de um processo licitatório competitivo, configurando a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no Art. Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

A contratação da EDJ Eventos também é justificada pelo alinhamento de sua proposta aos objetivos do projeto, que busca promover o fortalecimento das tradições natalinas, a valorização cultural e a integração da comunidade, especialmente as crianças e famílias atendidas pela rede municipal de educação. A capacidade técnica e a experiência da empresa asseguram a qualidade e a adequação do evento às expectativas do público e às diretrizes da programação municipal.

Dessa forma, a escolha da EDJ Eventos é fundamentada em sua exclusividade, competência comprovada e capacidade de atender com excelência às especificidades do objeto, garantindo a realização de um evento único e de grande impacto social e cultural para o município.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.3 A escolha da empresa EDJ EVENTOS, (BRASIL MIX EVENTOS), justifica-se pelas seguintes razões :

* Em 06 de novembro de 2024 a mesma fora contratada no municipio de Fraiburgo pelo valor de 21.500,00 ( vinte e um mil e quinhentos reais ).
* Em 17 de junho de 2024 a mesma fora contratada no municipio de Salto Veloso pelo valor de 22.000,00 ( vinte e dois mil reais).
* Em 21 de novembro a mesma fora contratada no municipio de Saudades SC , no valor de 18.000,00 (dezoito mil reais).
* Em 18 de novembro de 2024 a mesma fora contratada no municipio de Tangará SC, no valor de 32.000,00 ( trinta e dois mil reais).
* Em 01 de outubro de 2024 a mesma fora contratada pelo municipio de Xanxerê SC , no valor 18.500,00 ( dezoito mil e quinhentos reais).
* Em 08 de outubro de 2024 a mesma fora contratada pelo municipio de São Carlos SC, no valor de 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais).
* Em 27 de novembro de 2024 a mesma fora contratada pelo municipio de VARGEM BONITA SC, no valor de 53.000,00 ( cinquenta e três mil reias).
* Em 13 de novembro de 2024 a mesma fora contratada pelo municipio de SEARA SC, no valor de 30.000,00 ( trinta mil reias).
* Em 26 de novembro de 2024 a mesma fora contratada pelo municipio de MODELO SC, no valor de 35.000,00 ( trinta E e cinco mil reias).
* Em 26 de novembro de 2024 a mesma fora contratada pelo municipio de CATANDUVAS SC, no valor de 28.000,00 ( vinte oito mil reias).

**Conforme as contratações acima citadas, é possível perceber que a empresa possui valores passíveis de contratação, com a proposta apresentada ao município no valor de 25.000,00. (Vinte e cinco mil reais).**

**Neste sentido, reforça-se a adequação da escolha, considerando que a EDJ Eventos apresenta competências técnicas, exclusividade no fornecimento dos serviços artísticos e logísticos descritos, e capacidade comprovada para atender às demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação.** Além disso, a empresa demonstra conformidade com os critérios de qualidade, singularidade e eficiência necessários para a execução do evento, atendendo plenamente aos objetivos culturais e sociais pretendidos pela administração municipal. A experiência consolidada em eventos similares fortalece a confiança em sua capacidade de entrega, assegurando o sucesso do projeto e o impacto positivo junto à comunidade.

## DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O show deverá ser executado no dia 08 de dezembro de 2024 a partir das 19 horas conforme programação do evento, o mesmo terá duração de 2:30H.

## MODELO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

6.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 115, caput).

* 1. - O contrato vigorará por 30 dias podendo ser prorrogado, confrome legislação vigente.
  2. - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços , atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).
     1. – A fiscalização do Contrato será realizada pelo servidor designado no instrumento contratual.
     2. - A gestão do Contrato será realizada pelos servidores nomeados pelo Decreto Municipal nº 17/2024.

## CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1- Após a execução do serviços autorizados, a fornecedora deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

* + 1. - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela fornecedora, das obrigações assumidas.
    2. - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues bem como, os relatórios de abastecimento com descrição da quantidade e placa do veiculo/ máquina abastecidos.
    3. - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à fornecedora para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

7.1.4- O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (DEZ) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

7.1.5- O pagamento será creditado em nome da fornecedora, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

7.1.6- O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.

7.1.7- Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

7.1.8 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

## Requisitos da Contratação

A empresa a ser contratada pelo municipio possui ramo de atividade compatível com objeto deste termo de Refencia , conforme dispõe a lei 14.133/2021 deverá apresentar

* + 1. Habilitação jurídica;
    2. qualificação técnica;
    3. habilitação fiscal, social, trabalhista; e
    4. qualificação econômico-financeira,

Valor total estimado da contratação

* 1. - Com base nos levantamentos de preços efetuados, o valor total estimado da presente licitação é de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais )

## Adequação orçamentária

11.1- Os recursos necessários à presente contratação, encontram-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão** | 07.000 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO |
| **Funcional** | 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA |
| **Projeto/Atividade** | 2.020 Manutenção das Atividades Eventos e Festividades  Culturais |
| **Compl.Elemento** | 45 - 3.3.90.00.00.00.00.1.500.7000.000 |
| **Recursos/Dotações** | Manutenção das Atividades Eventos e Festividades  Culturais |

MONTE CARLO,02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALESSANDRA DEON PIERI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0079/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal SONIA SALETE VEDOVATTO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que está formalizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas neste Termo de Contratação Direta.

# DO OBJETO

1.1 É objeto do presente termo de referência a contratação da empresa EDJ EVENTOS, (BRASIL MIX EVENTOS) por inexigibilidade de licitação para realização de show com banda NOEL SHOW REPERTÓRIO ESPECIAL, LUZES, CARRETA,PALCO E CHEGADA DO PAPAI NOEL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

## DA FUNDAMENTAÇÃO

* 1. - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

2.3 A presente aquisição/contratação será realizada por contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. VIII.

A contratação da empresa EDJ Eventos (Brasil Mix Eventos) para a realização do evento especial de chegada do Papai Noel, com apresentação da banda *Noel Show Repertório Especial*, estrutura de luzes, carreta, palco e demais elementos artísticos, é justificada pela natureza singular do objeto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O evento tem caráter cultural e educativo, sendo parte essencial das festividades natalinas do município, promovendo integração comunitária, fortalecimento de valores sociais e incentivo à participação popular. A empresa EDJ Eventos foi selecionada pela exclusividade na oferta do espetáculo solicitado, com todos os requisitos técnicos, artísticos e logísticos necessários para atender às demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação.

A banda *Noel Show* apresenta um repertório exclusivo e alinhado ao espírito natalino, sendo reconhecida pela qualidade de suas apresentações, incluindo cenografia, iluminação cênica, e integração com a chegada do Papai Noel, o que a torna única e diferenciada para atender ao objetivo do evento. Tal exclusividade caracteriza-se como inviabilidade de competição, conforme disposto no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta a inexigibilidade de licitação em casos de fornecedor ou prestador de serviços exclusivo.

Ademais, a contratação direta é imprescindível para garantir o sucesso do evento, considerando o prazo e a necessidade de planejamento integrado entre os elementos artísticos e logísticos do espetáculo, evitando prejuízos à execução das festividades e ao cronograma da programação municipal.

Dessa forma, a contratação da empresa EDJ Eventos (Brasil Mix Eventos) é justificada pela sua capacidade técnica comprovada e pela exclusividade do serviço artístico-cultural oferecido, em alinhamento às finalidades educacionais, sociais e culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

## - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha da empresa EDJ Eventos (Brasil Mix Eventos) para a execução do projeto referente à realização do show com a banda *Noel Show Repertório Especial*, incluindo estrutura de luzes, carreta, palco e a chegada do Papai Noel, atende de forma criteriosa à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

A EDJ Eventos destaca-se no mercado pela expertise na produção de eventos culturais e pela exclusividade na execução do espetáculo solicitado. A banda *Noel Show* é reconhecida pela singularidade de seu repertório e pela integração harmoniosa de elementos artísticos e logísticos, como cenografia, iluminação cênica e interatividade com o público, aspectos que são essenciais para o sucesso do evento natalino proposto.

Além disso, a empresa é detentora dos direitos exclusivos de apresentação da banda *Noel Show* com o formato específico requisitado, o que inclui não apenas a performance musical, mas também a infraestrutura técnica integrada (palco, iluminação, carreta temática e outros recursos). Tal exclusividade inviabiliza a realização de um processo licitatório competitivo, configurando a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no Art. Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

A contratação da EDJ Eventos também é justificada pelo alinhamento de sua proposta aos objetivos do projeto, que busca promover o fortalecimento das tradições natalinas, a valorização cultural e a integração da comunidade, especialmente as crianças e famílias atendidas pela rede municipal de educação. A capacidade técnica e a experiência da empresa asseguram a qualidade e a adequação do evento às expectativas do público e às diretrizes da programação municipal.

Dessa forma, a escolha da EDJ Eventos é fundamentada em sua exclusividade, competência comprovada e capacidade de atender com excelência às especificidades do objeto, garantindo a realização de um evento único e de grande impacto social e cultural para o município.

**3** - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço proposto é considerado dentro dos praticados no mercado, considerando as especificidades do objeto.

## DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 115, caput).

4.2- O contrato vigorará por 30 dias .

4.3- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços , atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4– A fiscalização do Contrato será realizada pelo servidor designado no instrumento contratual.

4.5- A gestão do Contrato será realizada pelos servidores nomeados pelo Decreto Municipal nº 17/2024.

## 4.6 O show deverá ser realizado no dia 08 de dezembro de 2024 a partir das 19 horas conforme programação do evento, o mesmo terá duração de 2:30H.

## DA CONTRATADA

5.1–EDJ EVENTOS CNPJ 35 158 634 0001-51, RUA ROMA, 462, BAIRRO LIDER , CHAPECÓ SC.

## DO MODELO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

* 1. - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 115, caput).
  2. - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).
  3. – A fiscalização do Contrato será realizada pela servidora JANDIRA DE LARA COORDENADORA PEDAGÓGICA designado no instrumento contratual.
  4. - A gestão do Contrato será realizada pelos servidores nomeados pelo Decreto Municipal nº 17/2024.

## DO VALOR TOTAL E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

* 1. – O valor total contratado é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reias ).
  2. - Após a execução dos serviços autorizados, a empresa deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.
     + A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela fornecedora, das obrigações assumidas.
     + Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos.
     + A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à fornecedora para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.
  3. - O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.
  4. - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.
  5. - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.
  6. - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.
  7. - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

* 1. - Os recursos necessários à presente contratação, encontram se classificados na dotação orçamentária que segue:

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão** | 07.000 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO |
| **Funcional** | 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA |
| **Projeto/Atividade** | 2.020 Manutenção das Atividades Eventos e Festividades  Culturais |
| **Compl.Elemento** | 45 - 3.3.90.00.00.00.00.1.500.7000.000 |
| **Recursos/Dotações** | Manutenção das Atividades Eventos e Festividades  Culturais |

## DO FUNDAMENTO LEGAL

* 1. - O presente Edital de Dispensa encontra fundamentação legal no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispoe: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

## DA HABILITAÇÃO

* 1. - A proponente apresentou os seguintes documentos de habilitação:
     + Contrato Social;
     + Cópia dos documentos do representante legal;
     + Comprovante inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
     + Certidão negativa de débitos federais;
     + Certidão negativa de débitos estaduais;
     + Certidão negativa de débitos municipais;
     + Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
     + Certidão negativa de débitos trabalhistas;
     + Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial;
     + Declaração Unificada;
     + Declaração de enquadramento de ME/EPP;
* **Documentos relativos a qualificação técnica:**
* Carta de exclusividade, documentos comprobatórios da especialidade.

## DA COMUNICAÇÃO

* 1. - Comunicamos a Senhora Prefeita a situação caracterizada acima, requerendo despacho no prazo máximo de 3 (três) dias, para que possamos dar continuidade ao processo de inexigibilidade e atender aos interesses da Secretaria requisitante.

## DO FORO

* 1. - As partes elegem o Foro da Comarca de Fraiburgo/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta contratação, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Monte Carlo (SC), 02 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA DEON

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0079/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa ..................................................................................., inscrita no CNPJ nº

...................................................., por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a)

.........................................................., portador da carteira de identidade nº

.........................................................., e do CPF nº , DECLARA:

1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos pelo art. 62, da Lei Federal nº 14.133/21;
2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;
4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
5. Que para os fins do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva;
6. Que não foi declarado inidôneo, suspenso, nem impedido para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;
7. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos de Monte Carlo/SC;
8. Que conhece e aceita todas as condições do Termo de Contratação Direta e anexos.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Monte Carlo , de 2024. (local e data)

Assinatura do Representante Legal

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0079/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAOU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº

, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado , portador(a) da Carteira de Identidade nº , do CPF nº , DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n° 14.133/2021, que em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123/06, ter a receita bruta equivalente a uma (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no §4°, art. 3° da LC 123/06.

, de de 2024. (local e data)

Assinatura do Representante Legal